



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

ATO Nº 16/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV, do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0005667-53.2018.4.05.7600, resolve:

RECONHECER o direito à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos de aposentadoria de SAYONARA LINARD LOPES, servidora inativa do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos da Lei 7.713/88, art. 6º, inciso XIV, bem como o recolhimento da Contribuição Previdenciária nos moldes do § 21, do art. 40, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional 47/2005.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT**, **PRESIDENTE**, em 18/01/2019, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0788658** e o código CRC **8E765BFA**.